

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 296, DE 29 DE JULHO DE 2019 (*)

Anexo I - Classificação toxicológica e dados de rotulagem de acordo com a toxicidade aguda

Classificação				Rotulagem			
CLASSE DE PERIGO	NOME DA CATEGORIA	CATEGORIA DE PERIGO E CONCENTRAÇÃO LIMITE	FRASE DE PERIGO	PICTOGRAMA GHS	PALAVRA DE ADVERTÊNCIA	COR DA FAIXA	
Extremamente tóxico	1	Oral (mg/kg p.c.) ≤ 5	"Fatal se ingerido"		PERIGO	Vermelho PMS Red 199 C	
		Cutânea (mg/kg p.c.) ≤ 50	"Fatal em contato com a pele"				
		Inalatória					"Fatal se inalado"
		Gases (ppm/V) ≤ 100					
		Vapores (mg/L) ≤ 0,5					
		Produtos sólidos e líquidos (mg/L) ≤ 0,05					
Toxicidade Aguda	2	Oral >5 - 50	"Fatal se ingerido"		PERIGO	Vermelho PMS Red 199 C	
		Cutânea >50 - 200	"Fatal em contato com a pele"				
		Inalatória					"Fatal se inalado"
		Gases (ppm/V) >100 - 500					
		Vapores (mg/L) > 0,5 - ≤ 2,0					
		Produtos sólidos e líquidos (mg/L) >0,05 - 0,5					
Moderadamente tóxico	3	Oral >50 - 300	"Tóxico se ingerido"		PERIGO	Amarelo PMS Yellow C	
		Cutânea >200 - 1000	"Tóxico em contato com a pele"				
		Inalatória					"Tóxico se inalado"
		Gases (ppm/V) >500 - 2500					
		Vapores (mg/L) >2,0 - ≤ 10					
		Produtos sólidos e líquidos (mg/L) >0,5 - 1,0					
Pouco tóxico	4	Oral >300 - 2000	"Nocivo se ingerido"		ATENÇÃO	Azul PMS Blue 293 C	
		Cutânea >1000 - 2000	"Nocivo em contato com a pele"				
		Inalatória					"Nocivo se inalado"
		Gases (ppm/V) >2500 - 20000					
		Vapores (mg/L) > 10 ≤ 20					
		Produtos sólidos e líquidos (mg/L) >1,0 - 5,0					
Improvável de Causar Dano Agudo	5	Oral >2000 - 5000	"Pode ser nocivo se ingerido"	Sem símbolo	ATENÇÃO	Azul PMS Blue 293 C	
		Cutânea >2000 - 5000	"Pode ser nocivo em contato com a pele"				
		Inalatória					"Pode ser nocivo se inalado"
		Gases (ppm/V) >20000					
		Vapores (mg/L) > 20					
		Produtos sólidos e líquidos (mg/L) > 5,0					
Não classificado	-	Oral > 5000	-	Sem símbolo	-	Verde PMS Green 347 C	
		Cutânea > 5000	-				
		Inalatória -	-				

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicada no DOU nº 146, de 31 de JULHO de 2019, seção 1, págs. 88-89.

RETIFICAÇÃO(*)

Na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 34, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 31 de julho de 2019, seção 1, págs. 90-91.

Onde se lê:
ANEXO - Lista de componentes não autorizados para uso em agrotóxicos e afins.

Componente	Nº CAS	Especificação
Asbestos, Tremolita	77536-68-6	
Formaldeído	50-00-0	
Nafta de petróleo, alquilado pesado predominantemente cadeia ramificada C9-C12	64741-65-7	Limite de concentração: com um teor ³ 0,1% de benzeno
Nafta de petróleo, hidrodesulfurizado pesado predominantemente C7-C12	64742-82-1	Limite de concentração: com um teor ³ 0,1% de benzeno
Nafta de petróleo, hidrodesulfurizado leve, desaromatizado, predominantemente parafinas e cicloparafinas C7	92045-53-9	Limite de concentração: com um teor ³ 0,1% de benzeno
Nafta de petróleo, tratado com hidrogênio, pesado, predominantemente C6-C13	64742-48-9	Limite de concentração: com um teor ³ 0,1% de benzeno
Solvente de nafta de petróleo, aromático leve, predominantemente C8-C10	64742-95-6	Limite de concentração: com um teor ³ 0,1% de benzeno
n-Butano	106-97-8	Limite de concentração: com um teor ³ 0,1% de 1,3-butadieno
Piridina, derivado de alquil	68391-11-7	Limite de concentração: com um teor ³ 0,1% de benzeno

Leia-se:
ANEXO - Lista de componentes não autorizados para uso em agrotóxicos e afins.

Componente	Nº CAS	Especificação
Asbestos, Tremolita	77536-68-6	
Formaldeído	50-00-0	
Nafta de petróleo, alquilado pesado predominantemente cadeia ramificada C9-C12	64741-65-7	Limite de concentração: com um teor ≥ 0,1% de benzeno
Nafta de petróleo, hidrodesulfurizado pesado predominantemente C7-C12	64742-82-1	Limite de concentração: com um teor ≥ 0,1% de benzeno
Nafta de petróleo, hidrodesulfurizado leve, desaromatizado, predominantemente parafinas e cicloparafinas C7	92045-53-9	Limite de concentração: com um teor ≥ 0,1% de benzeno
Nafta de petróleo, tratado com hidrogênio, pesado, predominantemente C6-C13	64742-48-9	Limite de concentração: com um teor ≥ 0,1% de benzeno
Solvente de nafta de petróleo, aromático leve, predominantemente C8-C10	64742-95-6	Limite de concentração: com um teor ≥ 0,1% de benzeno
n-Butano	106-97-8	Limite de concentração: com um teor ≥ 0,1% de 1,3-butadieno
Piridina, derivado de alquil	68391-11-7	Limite de concentração: com um teor ≥ 0,1% de benzeno

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 28 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 455

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 151/SAS/MS, de 25 de junho de 2003;
Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 168/SAS/MS, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAES/MS;
Considerando o Art. 23, da RN nº 358, datado de 27 de novembro de 2014, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS;
Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.125027/2019-53, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde abaixo relacionados:
Unimed Joinville Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 321273

NOME	CPF	REGISTRO
Iara Machado Marasciulo	276.545.830-87	CRM - SC 3035

Unimed Porto Velho - Sociedade Cooperativa Médica - ANS nº 33737-4

NOME	CPF	REGISTRO
Sidrack Gomes da Silva	027.465.732-53	CRM - RO 682

